



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

6 | CADERNO 1 CIDADE

WhatsApp: (79) 9647-3370
E-mail: ouvidoria@cinform.com.br

CINFORM

www.cinform.com.br

ANJ

Aracaju - SE, Ano 33, Edição 1710
18 e 24 de janeiro de 2016

CRIME AMBIENTAL

Dobradinha Vale-Votorantim estaria colocando em risco a saúde de centenas de moradores no Povoado Jatobá, na Barra. É ali que há anos eles lutam e denunciam - por meio de abaixo-assinados entregues ao MP/SE e à Adema - os perigos de inalar e conviver com um produto químico chamado "coque"

Paula Coutinho

paula.coutinho@cinform.com.br

■ "Moro aqui há mais de 20 anos. Eu tinha ovelha, galinha, tudo o que é fruta na minha casa. É muito triste você sentir vontade de comer uma fruta, mas não poder comer porque ela está envenenada. As folhas dos cajueiros ficam escuras, que nem carvão mesmo. Eu passei um ano tossindo. Começou com uma coceirinha na garganta, um pigarro. Às vezes, alivia. Depois, volta tudo de novo".

As palavras acima são da aposentada Ângela Alexandre Lima dos Santos. Com 59 anos de idade, filhos e netos, a mulher - atualmente moradora da Praia do Jatobá, na Barra dos Coqueiros - precisou se mudar para deixar de ficar doente. Hoje, nada de criação de ovelhas, de galinhas, de hortaliças e nem saborear cajus frescos fazem parte da rotina de Ângela. Resta-lhe a esperança de que alguma coisa melhore.

A história dela se mistura a de outras dezenas de homens, mulheres e crianças moradores do Povoado Jatobá, localizado em direção oposta à praia e para onde as correntes de ar (ventos) vindas do porto terminam.

É ali, naquele povoado, que desde 2009 moradores lutam e denunciam, por meio de abaixo-assinados entregues ao Ministério Público do Estado de Sergipe - MP/SE - e à Administração Estadual do Meio Ambiente - Adema - os perigos de inalar e conviver com um produto químico denominado "coque".

De lá para cá, entre laudos periciais e conclusões jurídicas, geradas por meio da denúncia de 130 assinaturas que integram a Ação Civil Pública do MP/SE, cada um dos quatro réus processuais, a Votorantim Cimentos, a Vale S.A, a VLI Operações Portuárias e a Adema, ano após ano, saem pela tangente. Na última semana,

quem entrou em cena foi o Ministério Público Federal - MPF. O MPF ajuizou uma Ação Civil Pública - ACP - na qual bem pontua "caber ao infrator o ônus de comprovar a inexistência do dano". Isso quer dizer que as rés é que ficam obrigadas a comprovar a própria inocência, e não aqueles que as denunciaram.

ÁREA INCORRETA

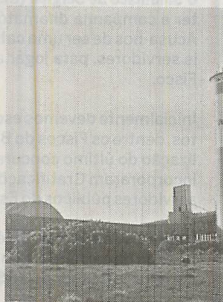
Conforme a procuradora Martha Carvalho Dias de Figueiredo, Daniel Pereira dos Santos, uma das lideranças do povoado, diz que a área prejudicada com a poeira do "coque" não é a que foi efetivamente apurada pela Adema, ainda em 2009.

"Os técnicos elegeram os locais que desejavam vistoriar em detrimento das áreas mais afetadas", argumenta Daniel. E cita que, na época, "os engenheiros químicos da Adema (Carlos Augusto Leão Ferreira e José Luciano Figueiredo de Almeida) até se comprometeram a realizar nova vistoria na área correta".

Segundo ele, o biólogo Augusto Vasco Marcondes P. Silva, em abril de 2009, elaborou um relatório de nº 021/2009 (atualmente anexado no processo movido pelo MPF). Ali, verificou-se que a amostragem adotada não forneceu todas as conclusões esperadas do alto nível de contaminação que envolve a área atingida.

Em 22 de outubro de 2009, Daniel retornou à Promotoria da Barra dos Coqueiros, comunicou a ineficiência do órgão ambiental estadual e solicitou a intervenção do Ministério Público Estadual. Três audiências coletivas foram promovidas pelo MP/SE, com reunião dos representantes dos moradores prejudicados, das empresas envolvidas e da Vigilância Sanitária Municipal.

Ficou acordado entre os participantes das reuniões que seria feita uma análise detalhada dos níveis de poluição



Terminal portuário e instalações de transporte do "coque"

pelo Instituto de Tecnologia e Pesquisa de Sergipe - ITPS. No início de 2010, o instituto visitou a região. E, acompanhado dos moradores locais, coletou amostras para posterior análise - mas, até o momento, a Associação de Moradores não recebeu o resultado.

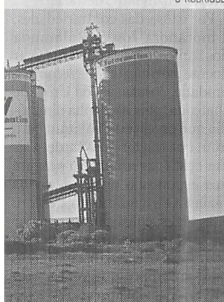
SOFRIMENTO

No Povoado Jatobá, Rosana Barbosa Bispo, que está grávida, relembra a época em que o marido, ex-trabalhador da Vale S.A, chegava em casa. "Na área da Vale, até os cajueiros ficam manchados. Os pés de graviola estão com as folhas pretas. Meu marido trabalhou dentro da Vale, a farda dele, quando eu ia lavar, era preta. Lá (dentro da Vale), o 'coque' fica exposto. As carretas (que transportam produtos da Vale) passam aqui com aquele pó preto no chão".

O problema que os afeta é antigo. Vem desde 2004, ano em que a Vale S.A se instalou no Terminal Marítimo Inácio Barbosa, conhecido como Porto de Aracaju, na Barra dos Coqueiros, e começou a transportar, via porto, o cimento e os derivados dele, como o "coque" - ambos produzidos pela Votorantim Cimentos.

CULPADAS

De acordo com a Procuradoria do MPF, houve omissão da Vale S.A, da VLI Operações Portuárias e da Votorantim



Votorantim, onde é armazenado o "coque"

Cimentos porque não seguiram o estabelecido nas licenças ambientais emitidas pela Adema, bem como a inércia desta em fiscalizar o efetivo cumprimento de tais condicionantes. "Isso, por si só, reflete a responsabilidade de tais empresas pela reparação do dano ambiental causado, independentemente da existência de culpa", argumenta a procuradora.

E como exemplo de limites estabelecidos - condicionantes -, cujo descumprimento foi constatado durante o curso das investigações, o MPF cita "aquele que determina ao empreendedor (Vale S.A, da VLI Operações Portuárias e da Votorantim Cimentos) realizar os procedimentos de maneira que as emissões de poluentes atmosféricos gerados pela movimentação do 'coque' no seu pátio de armazenamento sejam minimizadas. E realizar, ainda, a descarga do material de tal forma que venha a evitar emissões fugitivas, bem como a que determina que todo o 'coque' de petróleo, que porventura venha a ser derramado durante o transporte, deverá ser recolhido e disposto adequadamente", diz.

O "coque", presente no solo do TMIB, é capaz de se infiltrar na terra, atingir lençóis freáticos e de ser carregado pelas águas ou arrastado pelos ventos. Se isento de compostos estranhos à sua composição

(sem ser misturado), o "coque", segundo argumenta o professor doutor Alberto Wisniewski Jr., do Departamento de Química da Universidade Federal de Sergipe - UFS -, é inerte, de baixa periculosidade. Entretanto, são justamente os compostos estranhos à composição do "coque" que podem elevar o seu efeito tóxico à saúde humana e ao meio ambiente, como, por exemplo, vanádio, ferro ou níquel.

"Os resultados obtidos mostraram - para as áreas das residências possivelmente contaminadas - concentrações de vanádio e ferro muito superiores aos valores obtidos para a área de controle (local em que a Adema fez a primeira fiscalização para conceder as licenças ambientais para a Vale). Isso tanto para as amostras de folhas como para as de solos; confirmando quantitativamente que, nas áreas residenciais indicadas pelos reclamantes, ocorreu a deposição de material particulado de cor negra (observável visualmente nas folhas e nos móveis das casas) e rico em vanádio e ferro. Essas características aliadas à localização da área próxima ao porto e por onde transitam caminhões carregados com 'coque' levam à conclusão de que o material depositado deve ser o 'coque'", diz o doutor em Química, por meio de extenso levantamento científico.

PRAZO DE 30 DIAS

A coisa é tão séria que o Ministério quer a condenação das empresas envolvidas - VLI Operações Portuárias, Vale S.A e Votorantim Cimentos -, obrigando-as a determinar, com precisão, a extensão da área atingida pela dispersão do "coque" manuseado no TMIB. Levantamento este que, de acordo com o MPF, deve considerar as imagens de satélite do terminal e direção predominante dos ventos da região. Pede, ainda, adoção de medidas que controlem a poluição do ar e dos líquidos

emitidos pelo "coque". E caso o Tribunal julgue a ACP do MPF procedente, as rés têm o prazo de 30 dias para implantar um sistema eficaz de monitoramento da qualidade do ar nas imediações do TMIB e nas regiões impactadas.

Além disso, a Procuradoria quer indenização para o Povoado Jatobá, lesado por danos ambientais. Nas solicitações à Justiça, o MPF pede condenação à Adema, obrigando-a a realizar fiscalizações semestrais - caso contrário, o órgão deverá suspender as licenças concedidas.

VALE, VLI E VOTORANTIM

Procurada, a Vale S.A informou, por meio da Assessoria, que, hoje, quem cuida de todo o processo dela em relação ao "coque" transportado no porto sergipano é a VLI Operações Portuárias. Em nota, a VLI limitou-se a dizer que "se manifestará no processo do MPF em momento oportuno". Informa, ainda, que as operações que desenvolve no Município da Barra dos Coqueiros "estão de acordo com a legislação vigente e devidamente licenciadas".

Questionada a respeito, a Assessoria da Votorantim, em São Paulo, Capital, a empresa, já ciente da problemática, repassou a demanda para um escritório regional, no Recife (PE). Até o fechamento desta edição, a Assessoria indicada não retornou aos pedidos da reportagem.

ADEMA

De acordo com a assessora de Comunicação da Adema, Stephanie Macêdo, o problema não ocorreu na gestão do atual presidente José Almeida Lima, e sim na do ex-presidente Genival Nunes, na época em que ele (Genival) acumulou dois cargos: o de secretário de Estado de Meio Ambiente e o de presidente da Adema. E ressalta que "caso o MPF obrigue a Adema a fiscalizar a área, cumprirá sem pestanejar". ■

